



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 03/2023-SRA/AM QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA
SRA/AM E A O SR. DEIBY ABEL CARVALHO
DE OLIVEIRA, PARA ATENDER A AGÊNCIA
REGIONAL DO TRABALHO EM
TABATINGA/AM - SRTb/AM**

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM substituta, assim nomeada e designada pela Portaria Pessoal SE/MGI nº 8.586, de 26 de Julho de 2024, publicada no DOU nº 144, de 29 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, portadora da matrícula funcional nº 1205288, **Sra. OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o **Sr. DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.429.492-**, portador da Carteira de Identidade nº ***645*-*/IIACM-ASF, sediado no município de Tabatinga/AM, na Rua General Sampaio, nº 350, Bairro São Francisco, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10283.100421/2022-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2023, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação será de **R\$ 2.450,42** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global estimado de **R\$ 29.405,04** (Vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	PI
SRTB/AM	4815	339036	0000

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Olga Laís Loureiro Gomes, Superintendente Substituta da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus, 13 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

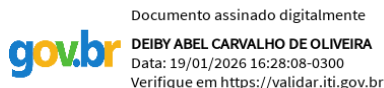
Documento assinado eletronicamente
OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES
Superintendente Substituta da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA

Proprietário do Imóvel



TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

LUCIBELLE FERNANDES DE SOUZA

Testemunha

Documento assinado eletronicamente

YANNA SANTOS DE MEDEIROS

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Superintendente Substituto(a)**, em 13/01/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 13/01/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucibelle Fernandes de Souza, Chefe(a) de Seção**, em 13/01/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56707840** e o código CRC **13DCE199**.